

ATA SEI



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA SERRA DONA FRANCISCA



01/06/2005

A Presidência do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, faz saber: O Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, ([Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000](#)), dispõe sobre os critérios de criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação. A Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca por suas características naturais relevantes, foi instituída pelo ([Decreto nº 8.055, de 15 de março de 1997](#)). O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental APA Serra Dona Francisca, foi criado por intermédio do ([Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005](#)), e suas alterações, tendo função de deliberar a respeito da administração dessa Unidade de Conservação, conforme seu Regimento Interno, ([Decreto nº 62.982, de 25 de outubro de 2024](#)), e suas alterações, e, por intermédio de seu [Plano de Manejo](#), aprovado pelo ([Decreto nº 20.451, de 17 de abril de 2013](#)).

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Gestor da APA - Serra Dona Francisca, realizada em 21/07/2025.

No vigésimo primeiro dia, do mês de julho, do ano dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e quinze minutos, apurado o quórum regimental para início das atividades reuniu-se o Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca no Auditório da Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SDE.UDR), na Rodovia SC 418, Km 03, nº 271 - Distrito de Pirabeiraba, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina. [Estiveram Presentes](#) os seguintes [Integrantes](#) do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, mandato de 01/01/2024 à 31/12/2025, conforme [Decreto nº 57.927, de 18 de dezembro de 2023](#), e suas atualizações: Marli Fleith Sacavem, Vice-Presidente do Conselho Gestor da APA; Magda Cristina Villanueva Franco, da SAMA; Gabriel Klein Wolfart, do SindPedras; Alcides Bergmann, da AJAq; Samille Mara Perozin, da SAS; Manoel Luiz Vicente, da APROÁGUA; Nivaldo Fleith Sacavem, da AMEM MILDAU; Amanda Zimmermann Poltronieri, da ATERJ; Arlindo Raulino Júnior, da PMA; Jacson Gil Carneiro, da ACEF; Anselmo Benvindo Cadorin, da AEA BABITONGA; Danielle Oliveira Danielewski, da EPAGRI; Ademir Sgrott, da AJM; Celso Roberto Eick Júnior, da OAB; Adilson Gorniack, da SEPUR; Karina Bianca Christ, do IMA; Jonas Pykocz, da SEINFRA (Regional Pirabeiraba); João Paulo Freisleben, da APIVILLE; José Mário Gomes Ribeiro, do CHBB e Maiko Alexander Bindemann Richter, da SEPROT. Estiveram também presentes: José Augusto de Souza Neto, Secretário Executivo do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca; Luiz Carlos da Silva Seixas, Josimar Neumann, Priscilla Menarin Dzazio, Juliana Serpa de Lima, Dalton Pascuo, da SAMA; Letícia Karmann Monteiro de Almeida Ulandowski, Sérgio Augusto Abrahão Morato, da STCP; Júlia Turrek de Santana, da OAB; Dieter Klostermann, da AEA Babitonga; Simone Migdady, e Samir Migdady, da Vale do Ouro. Na reunião foram desenvolvidos os seguintes assuntos pautados na convocatória: **1) Aprovação das Atas Reuniões dos dias 06/05/2025, e 04/06/2025;** **2) Empreendimentos na APA - Manifestação Anuência;** **3) Revisão do Plano de Manejo;** **4) Sugestões de Pauta e Palavra Livre. Pauta 1) Aprovação das Atas Reuniões dos dias 06/05/2025, e 04/06/2025:** A Vice-Presidente do Conselho, Marli Fleith Sacavem inicia a reunião saudando a todos, e na sequência questiona se todos os Conselheiros receberam as Atas das Sessões Plenárias dos dias 06/05/2025 e 04/06/2025, e se possuíam alguma contribuição ao texto; não havendo manifestações colocou as Atas em votação, sendo aprovadas por maioria dos votos dos Conselheiros. Não havendo demais manifestações, a Vice-Presidente do Conselho, Marli Fleith Sacavem encerra esta pauta, passando para o próximo item. **Pauta 2) Empreendimentos na APA - Manifestação Anuência:** A Vice-Presidente do Conselho, Marli Fleith Sacavem convida a Conselheira Magda Cristina Villanueva Franco, da SAMA para apresentação desta pauta. Magda cumprimenta a todos e inicia sua fala mencionando que o assunto desta pauta decorre de uma solicitação de anuência de viabilidade de atividade para consulta e deliberação do Conselho. A primeira atividade em discussão recebida pela Unidade de Gestão Ambiental (UGA), é uma atividade de serviço de transportador. A origem dessa consulta ocorreu por meio da Unidade de Concessões de Permissões (SAMA.UCP), que é a unidade responsável pelo alvará de funcionamento. Portanto, esta é somente uma consulta de viabilidade para essa atividade. A empresa solicitante é a Brasil Web Transportes e Logística S/A, estabelecida na BR-101, KM 25, número 155, bairro Rio Bonito - Pirabeiraba, município de Joinville. A atividade pretendida está descrita no CNAE na modalidade primária como transporte rodoviário de carga, exceto os produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; como atividade secundária, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal, transporte rodoviário de mudanças e depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. Magda ressalta que a tabela de diretrizes da

ZUI, Zona de Uso Intensivo, descreve que as atividades de serviços devem ter anuência do Órgão Gestor. Portanto, embora essa atividade não esteja especificada nas diretrizes da ZUI, é uma atividade de serviço passível de análise deste Conselho. Outrossim, Magda destaca que a parte frontal do estabelecimento é voltado para a BR-101, contígua à Estrada da Canela, inclusive contando com a existência de uma marginal, o que não afeta o cotidiano da população. O Coordenador José Neumann, da UGA, reitera que a localização da empresa está dentro da APA, contudo em área permitida de uso intensivo. O Conselheiro Manoel Luiz Vicente, da APROÁGUA indaga se a atividade pretendida está em área consolidada; no que Magda confirma positivamente. Sem mais manifestações, a Vice-Presidente Marli Fleith, coloca em votação a anuência de viabilidade do serviço de transportadora da empresa BRASIL WEB TRANSPORTES E LOGÍSTICA S/A, sendo a proposta Aprovada, por unanimidade de votos dos Conselheiros. Prosseguindo, Magda relata a segunda atividade em discussão, referente à pedido de anuência recebido pela Unidade de Gestão Ambiental, por parte da empresa RS Reciclagem Ltda., estabelecida na Estrada da Canela número 681, bairro Pirabeiraba, município de Joinville. A atividade baseia-se na reciclagem de resíduos da classe 2B, classificados como não perigosos. Magda informa que a origem dessa consulta é proveniente da Unidade de Licenciamento (SAMA.UAT), onde a empresa supra buscou o processo de licenciamento ambiental da atividade. Portanto, como a empresa está localizada dentro da APA é imperativo a anuência deste Conselho para prosseguimento do processo de licenciamento. É uma atividade de potencial poluidor e porte considerado "P", ou seja, indica o tratamento de 5(cinco) toneladas de resíduos por dia recebidos de caminhões da Empresa Ambiental, responsável pela coleta seletiva do município. Magda ressalta que esta atividade não está relacionada no Plano de Manejo, mas por se tratar de um serviço de relevante caráter público e social, este Conselho pode analisar a sua viabilidade ou não na Unidade de Conservação. O empreendedor mencionou que efetua a triagem, a compactação e destinação desses resíduos, sendo muito procurados pela população que demonstra interesse em trabalhar com a comercialização do material reciclado. A Conselheira Júlia Turrek de Santana, da OAB questiona se a licença requerida é corretiva; Magda confirma que a licença é a inicial. O Conselheiro Anselmo Benvindo Cadorin, da AEA Babitonga, indaga o que ocorre se a empresa aumentar seu porte; o Coordenador José Neumann, da UGA comenta que a licença ambiental para atividade porte "P", deve ser emitida com o limite de até 5(cinco) toneladas por dia. Se a empresa pretender aumentar a capacidade deverá solicitar uma licença de ampliação perante à SAMA, que procederá com nova avaliação técnica para verificar se a área da empresa comporta a ampliação requerida; a licença inicial é válida por 4(quatro) anos e para a renovação desta, o requerente deverá demonstrar o cumprimento de todos os requisitos de controle ambiental e comprovar que estava operando dentro da capacidade permitida. Magda destaca que além da fiscalização o aumento indevido da quantidade provavelmente será objeto de denúncia o que resultará em uma vistoria pontual do Órgão Gestor. O Conselheiro Dieter Klostermann, da AEA Babitonga menciona sua preocupação de que a empresa já vinha funcionando com material fornecido pela Empresa Ambiental, mesmo ainda não possuindo a devida licença ambiental. Cadorin reforça o relato de Klostermann, mencionando que a fiscalização poderia observar se não há outros empreendimentos na mesma situação da RS Reciclagem, ou seja, funcionando sem a pertinente licença ambiental. Magda reitera que qualquer empreendimento dentro da APA está sujeito à fiscalização. Turrek pontua que qualquer atividade poluidora mesmo de pequeno porte deve obedecer ao controle ambiental. O Conselheiro Manoel Luiz Vicente, da APROÁGUA indaga se ocorrerá lavagem de vidros na atividade por conta da proximidade do Rio Canela; A Vice-Presidente Marli Sacavem questiona se o empreendimento ficará totalmente dentro da APA; Magda esclarece que o pedido de anuência é somente para triagem, compactação e comercialização do material reciclável e que ficará totalmente dentro da Zona de Uso Intensivo. O Secretário do Conselho, José Augusto de Souza Neto menciona que a triagem gera rejeito atingindo um percentual de 30%, no entanto estes são armazenados em big bags, sacos ultra resistentes, que posteriormente são recolhidos pela Empresa Ambiental. A Conselheira Danielle Oliveira Danielewski, da EPAGRI indaga se a atividade requer estudo de impacto de vizinhança; A Conselheira Pryscilla Menarin Dzazio, da SAMA pontua que em face de consideramos ser de pequeno porte, o referido impacto não está contemplado no Plano de Manejo. O Conselheiro Gabriel Klein Wolfart, do SINDPEDRAS reforça que a votação será efetuada com fulcro na anuência referente à possibilidade de licenciamento e temas como relatórios, fatos, cursos hídricos serão vistos dentro do licenciamento ambiental. Turrek acrescenta que todos poderão acompanhar a operação e apresentar denúncias caso tal operação não esteja sendo conduzida da forma adequada. Na sequência, a Vice-Presidente Marli Fleith coloca em votação a anuência de viabilidade do licenciamento ambiental para a empresa RS RECICLAGEM LTDA., sendo a proposta Aprovada, por maioria de votos dos Conselheiros. Não havendo demais manifestações, a Vice-Presidente do Conselho, Marli Fleith Sacavem encerra esta pauta, passando para o próximo item. **Pauta 3)**

Revisão do Plano de Manejo: A Vice-Presidente do Conselho, Marli Fleith Sacavem convida a Conselheira Magda Cristina Villanueva Franco, da SAMA para iniciar a apresentação desta pauta. Magda cumprimenta a todos e inicia sua fala mencionando que em face da necessidade de acelerar processos que estavam parados na Unidade de Concessões e informar o status da Revisão do Plano de Manejo da APA, solicitou ao Secretário do Meio Ambiente Fábio João Jovita, esta Reunião Extraordinária com a presença da empresa revisora do Plano de Manejo, STCP a fim de passar as informações atuais desta relevante Revisão. Magda passa a palavra para a Coordenadora Letícia Karmann Monteiro de Almeida Ulandowski, da STCP, que cumprimenta a todos e inicia sua fala mencionando que essa é uma reunião que não estava prevista no contrato, mas a Empresa também entendeu a importância de estar alinhada com o Conselho nessa fase de encaminhamento final do Plano de Manejo. Letícia pontua que a maioria dos Conselheiros participou com a STCP da Oficina inaugural do processo de construção na fase inicial da revisão do Plano de Manejo, quando foram definidos os propósitos, declarações de significância, os recursos e valores fundamentais. Atualmente, a STCP está trabalhando na parte do planejamento da Unidade de Conservação, efetuando a revisão do zoneamento e normativas, tentando entender todo esse processo durante esses anos de Plano de Manejo e os ajustes necessários de acordo com a característica atual da APA. Letícia ressalta que já ocorreram várias reuniões com a equipe da SAMA, a respeito da revisão, e que atualmente está em andamento a sexta atualização que deve ser analisada pelo Conselho e posteriormente no próximo mês de agosto, ser apresentada por meio de Oficina à comunidade. Na sequência, Letícia passa a palavra para o Coordenador Sérgio Augusto Abrahão Morato, da STCP que cumprimenta a todos e inicia sua apresentação mencionando que até o presente momento a revisão encontrava-se numa fase de construção do conhecimento e captação das expectativas e ansiedades da população, e a partir deste momento tudo materializar-se-á em ações, logicamente seguindo o que foi feito no Plano de Manejo de 2012, elaborado também pela STCP. Sérgio destaca o enfoque principal, objetivos primordiais e essenciais da criação dessa área de proteção ambiental, para alcançar uma proposta de zoneamento que seja a mais ativa e que atenda aos diferentes públicos e necessidades. Desta maneira, a STCP elaborou uma proposta preliminar a ser discutida com a

equipe de Planejamento da SAMA. Foram várias reuniões para poder chegar num ponto factível, como bem comentado por Magda e Letícia; o objetivo é uma profícua discussão neste Conselho e que o resultado possa ser apresentado à Comunidade com uma perspectiva de evitar ou mitigar os conflitos que possam acontecer. Sérgio menciona que esse é um processo natural na construção dos Planos de Manejo, não é uma característica específica de Joinville; em qualquer lugar onde trabalhe-se com APA sempre haverá questionamentos e conflitos, no entanto, é primordial pensar principalmente na questão da coletividade e esse é o enfoque que a STCP busca trazer para esse estudo de revisão do zoneamento e de diversas normativas da APA. No documento a ser enviado para análise, mostrará como foram construídas as normativas e quais as expectativas de construção das normas que irão presidir a Unidade de Conservação. Referente à linha do tempo, será abordado que a primeira etapa foi dedicada à organização dos trabalhos, as primeiras reuniões de alinhamento com a equipe da SAMA e com o próprio Conselho, ocasião em que foi apresentado quais seriam os procedimentos adotados para a construção do Plano de Manejo, etapas, prazos e métodos. A segunda etapa foi uma reunião técnica para avaliação do Plano de Manejo da APA vigente de 2012. O Conselho da APA e a SAMA desenvolveram uma série de ações que estavam previstas do Plano de Manejo original; outras atividades e ações ou não foram desenvolvidas ou foram desenvolvidas parcialmente ou modificadas ao longo do tempo. Em seguida, a STPC coletou esses materiais e confeccionou uma análise do Plano de Manejo atual, observando o estado atual, o que foi confeccionado a partir do que foi desenvolvido, o que mudou, quais as reais necessidades atuais passados 13 anos da construção do primeiro Plano de Manejo, e como está a realidade da APA atualmente. Prosseguindo sua apresentação Sérgio observa que a análise em pauta buscou evidenciar se surgiram novas necessidades, ações que foram previstas e se tornaram obsoletas e não têm mais necessidade de acontecer ou se precisam de melhorias. Esta análise foi apresentada à SAMA para discussão, objetivando formatar esse segundo produto que subsidiou os produtos seguintes e um novo diagnóstico. Em 2012 foi feito um diagnóstico de conhecimento da APA, com base em estudos de campo; foram estudos muito mais aprofundados sobre a realidade da APA. Atualmente está sendo construído o Plano de Manejo com base no roteiro metodológico do ICMBio, do ano de 2018, em que não existe mais a obrigatoriedade de fazer estudos de campo aprofundados. O ICMBio entendeu que esses estudos mais aprofundados podem ser uma consequência do Plano de Manejo, não uma base para ele, principalmente nos casos de Unidades de Conservação que já têm algum conhecimento formulado. Assim, a STPC partiu do conhecimento que foi gerado desde 2012, com informações que foram geradas depois pela própria SAMA e pelo Conselho. Assim sendo, foi realizada uma Oficina de diagnóstico com a população, onde foram captadas novas informações que pudessem ser oriundas da APA, com Universidades, principalmente com a UNIVILLE, sobre o que foi desenvolvido na região, e a partir destas novas informações, efetuou-se a atualização de um diagnóstico com base nesses conjuntos de informações, mas não necessariamente com estudos de campo aprofundados, que são onerosos, e muitas vezes consomem 40 % do orçamento do Plano de Manejo, inviabilizando o objetivo principal. Portanto, essa foi uma opção da SAMA que em conjunto com outros Municípios do Norte Catarinense lançaram o Edital, determinando que os Planos de Manejo fossem realizados conforme roteiro metodológico do ICMBio. O diagnóstico atualizado apresentou uma análise atualizada do uso e da ocupação do solo, baseada então em imagens de satélite, informações coletadas junto à sociedade e no sistema de informações geográficas, o SIMGeo. Por meio das Oficinas e suas contribuições foram elaborados dois produtos: O terceiro é o Diagnóstico Socioambiental e o quarto, Uso e Ocupação do Solo; nos citados produtos foram analisados os meios físicos, solos, relevo, águas, o meio biológico, flora, fauna, o meio socioeconômico, as realidades socioeconômicas da região e quais atividades estão sendo desenvolvidas, a variação do perfil da água referente ao ano de 2012 e a questão da ansiedade da sociedade em relação à regularização fundiária e as atividades que podem ou não serem desenvolvidas na APA. Prosseguindo sua apresentação Sérgio destaca a etapa quatro do diagnóstico, mencionando o Produto 5, Uso Sustentável da APA; este produto apresenta as potencialidades para uso dos recursos naturais que possam ser utilizados direto ou indiretamente pela sociedade, sendo que a principal vocação da APA é a produção de água para o município como um todo e para municípios limítrofes, ou seja, esse é o enfoque principal. No entanto existem solos que possuem vocação para determinados tipos de produção agrícola, permitindo outras possibilidades de uso da APA, assim como o grande potencial turístico da região. Sobre a etapa cinco, Sérgio aborda o Produto 6, Zoneamento, mencionando que nesta etapa foram realizadas várias reuniões técnicas com a equipe da SAMA, visando uma Oficina de planejamento, para discutir com a sociedade a proposta de zoneamento, conforme as contribuições da sociedade, tanto dos moradores quanto dos técnicos, em razão desses municípios viverem a realidade da unidade, possibilitando desta maneira o aproveitamento de elementos que sejam os mais aplicáveis possíveis para o contexto da realidade, tendo como enfoque a proteção dos recursos naturais que são os mais essenciais da unidade. Sérgio alerta que o importante não é somente fazer o zoneamento, é preciso definir os espaços e suas utilizações. Já existe uma proposta baseada no Plano de Manejo de 2012 que será analisada e atualizada por este Conselho assim como as normas que precisam atender as necessidades atuais da unidade em conformidade com a Legislação Superior, como exemplo a conservação da vegetação da Mata Atlântica. Após as definições das contribuições da Oficina de Planejamento, ocorrerá a ratificação das normas e tratativas finais e a consequente consolidação do Plano de Manejo. Diante disso, a revisão do Plano de Manejo será a normativa principal da Unidade de Conservação. Portanto, concretizada a apresentação acontecerá nova reunião da apresentação final para aprovação do Conselho, e em seguida a validação por Decreto Municipal. Sérgio destaca essa linha do tempo, lembrando a Lei do Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza, a Lei do SNUC de 2000, que estabelece que toda Unidade de Conservação tenha o seu Plano de Manejo, e que esse Plano de Manejo seja atualizado periodicamente, a partir da evolução do conhecimento que se tem na área da unidade; O Plano de Manejo é um documento técnico que estabelece o zoneamento, as questões principais e as normas que devem presidir a área de conservação; o zoneamento e as normas têm uma previsão legal para serem estabelecidas dentro do Plano de Manejo, mediante atos legais e administrativos que formam o arcabouço legal dos procedimentos adotados pela SAMA e o Conselho Gestor, abrangendo tudo o que se executa no dia a dia, e que deve ser considerado para que se faça a proposta do zoneamento. As disposições e as normas gerais, são diretrizes que presidirão o uso da unidade e o zoneamento, que é o ordenamento, ou seja, que define o território, área e os usos diferenciados por cada zona de manejo. Sérgio pontua que a APA da Serra Dona Francisca é uma Unidade de Conservação de uso sustentável. O SNUC divide as Unidades de Conservação em duas grandes categorias; uma de Proteção Integral, onde não é permitido explorar os recursos naturais, somente o uso indireto desses recursos, no máximo, para visitação, etc. e outra, na qual admite-se a exploração dos recursos naturais, as unidades de Uso Sustentável, denominadas APAs, que são as unidades mais flexíveis permitindo a existência de propriedade privada e o uso de recursos naturais em estrita conformidade com as diretrizes do Plano de Manejo e do Órgão Gestor. Sérgio cita que existem vários instrumentos legais por exemplo, a Lei de Proteção à Fauna, e a Lei de Crimes Ambientais,

que foram considerados na elaboração das normativas de maneira a tornar a presente revisão mais consistente e robusta possível. Além das supras leis, também foram analisadas Leis Federais, Estaduais e Municipais, Decretos Federais, Estaduais e Municipais e Resoluções do próprio Conselho. A Coordenadora Letícia ressalta que todas essas esferas jurídicas e normativas, foram consideradas para a proposta de zoneamento e de normativas, de forma complementar para a revisão do Plano de Manejo, ensejando a inclusão de tais normativas como normas próprias do Plano de Manejo, haja vista, a omissão do Plano em diversas questões e mesmo que as citadas Resoluções sejam revogadas, suas diretrizes permanecerão como norma no Plano de Manejo revisado. Sérgio prossegue sua exposição salientando que as normas gerais se aplicam a todo e qualquer espaço da Unidade de Conservação, e até mesmo fora da unidade, exemplificando ações que são externas à Unidade de Conservação, mas que possam interferir em uma unidade, como uso público, turismo ou agências de turismo que precisam conhecer e se adequar às normas da unidade antes mesmo de fazer uma proposta de exploração da atividade. Portanto, as normas gerais presidem a totalidade da Unidade de Conservação e, em muitas vezes, o ambiente externo; são regras ou diretivas idealizadas para guiar o manejo de toda a APA, tendo o princípio de estabelecer parâmetros de gestão, orientando a tomada de decisões sobre atividades passíveis de realização no território da unidade. Na atual revisão, as normas gerais foram divididas em cinco conjuntos. Normalmente um Plano de Manejo apresenta uma lista de normas de maneira aleatória. Neste caso, em particular, durante as discussões com a equipe da SAMA foi adotada a citada divisão para facilitar o entendimento e ordenamento da informação. Sérgio menciona que algumas disposições gerais, abrem o conjunto das normas; existe normas gerais aplicadas a todo e qualquer público interessado na Unidade de Conservação, tanto interno quanto externo; normas relacionadas ao uso e da ocupação do solo, independente de qual espaço da Unidade de Conservação; normas relacionadas às atividades econômicas; para atividades empresariais e para uso público como turismo, pesquisa e demais usos não contemplados na questão da ocupação do solo. Portanto esses cinco conjuntos, estão elencados no Plano de Manejo. Sérgio discorre sobre as normas gerais aplicadas a todos os públicos, como sendo atividades que venham a ser desenvolvidas no território da APA, permanentes ou temporárias, deverão ser sempre avaliadas a partir das normativas e das zonas propostas no Plano de Manejo. Conforme mencionado anteriormente essas normas obedecem às prescrições do SNUC, do ICMBio e da Legislação Municipal vigente; essa primeira norma é a abertura do conjunto das normas. Qualquer atividade sujeita a licenciamento ambiental deve ter sempre a anuência do Conselho Gestor da APA, como exemplo, a viabilidade do sistema de reciclagem dentro da APA, que necessita da anuência do Conselho para obter o licenciamento ambiental. Esta ação mostra a força do Plano de Manejo em prol da Unidade de Conservação na definição dos usos possíveis dentro de seu território, evidenciando-se a consistência e robustez do arcabouço legal como suportes para o Conselho Gestor e o Órgão Gestor da APA. Referente às normas direcionadas para o uso e ocupação do solo, todas as propriedades estabelecidas em áreas supras da APA deverão preservar suas reservas legais. Acontecem frequentes questionamentos sobre a reserva legal por moradores com o argumento de que uma Unidade de Conservação já possui área protegida e não seria justo o proprietário rural reduzir ainda mais sua propriedade com a reserva legal. Sérgio esclarece que o Plano de Manejo não pode ir de encontro à legislação superior; neste caso específico a reserva legal é determinada pelo Código Florestal Brasileiro, hierarquicamente superior ao Plano de Manejo. Nas áreas rurais da APA não é permitido o parcelamento do solo em área inferior a 20 mil metros quadrados, salvo algumas exceções previstas em lei. Como exemplo, a taxa de permeabilidade para imóveis rurais que é definida na Lei do Ordenamento Territorial; Após diversos debates sobre a taxa de permeabilidade, a taxa de ocupação do solo, ou seja, o quanto uma propriedade pode estar ocupando em duas ou mais zonas, e considerando a APA da Serra Francisca, nessa questão é aplicada a taxa de permeabilidade observando-se a disponibilidade e qualidade hídrica. Sérgio prossegue sua apresentação abordando as normas para atividades econômicas; toda atividade de empreendimento deve ter anuência de viabilidade pelo Órgão Ambiental. Algumas normas, muitas vezes, não tem previsão legal. Nesses casos ocorre uma deliberação do Plano do Manejo, mediante análise do Conselho. Atividades comerciais, produtivas, industriais estabelecidas na APA antes da promulgação do primeiro Plano de Manejo, do ano 2012, são passíveis de continuidade mediante regularização de eventuais passivos ambientais. O Zoneamento, é a divisão da unidade em setores. De acordo com o roteiro metodológico do ICMBio, existem na APA quatro conjuntos de zonas; são encontradas zonas com nenhuma ou baixa intervenção no meio ambiente. O roteiro metodológico especifica três tipos de zonas onde não ocorre grandes intervenções ou preferencialmente são destinadas à proteção ambiental, com maior enfoque. Os três tipos principais de zona são zona de preservação, ou seja, em que não admite-se nenhum tipo de uso, nem turismo, e é destinado exclusivamente à proteção de recursos naturais, principalmente biodiversidade e nascentes. Zonas de conservação que interferem pouco na preservação, que admite alguns tipos de usos muito pequenos; o turismo é uma das atividades que pode ser utilizada nesta zona de conservação. Eventualmente, alguns outros pequenos usos, como por exemplo, meliponicultura, a criação de abelhas nativas. Zonas de uso restrito são aquelas onde acontece alguma ocupação humana, no entanto, muito espaçada; local onde se cultiva pequena lavoura e cria-se animais para a subsistência. Não são geradas grandes interferências no ambiente, do mais restritivo ao menos restritivo. Zonas com média intervenção começa a ter um pouco mais de ocupação de uso moderado; desenvolve-se uma ocupação um pouco mais acentuada, com algumas pequenas comunidades que vivem naquele ambiente de uso comunitário, principalmente populações tradicionais que fazem, por exemplo, coleta de peixes, castanhas e pinhas. Zonas de manejo florestal, são aquelas destinadas principalmente à produção de madeira e produtos florestais; são zonas chamadas de média intervenção. Zonas de alta intervenção de infraestrutura. A Zona de Infraestrutura é a infraestrutura da Unidade de Conservação, não uma estrada, por exemplo. A infraestrutura refere-se à casa do guarda-parque, a casa do gestor ambiental e a sede da SAMA dentro da Unidade de Conservação. Essas são as Zonas de Infraestrutura. Uma estrada que atravessa a Unidade de Conservação, por mais que seja uma infraestrutura, tem um outro nome que é a Zona de diferentes interesses públicos, sendo uma deliberação do roteiro metodológico do ICMBio. Zona populacional é o local onde vivem as comunidades rurais em pequenas vilas rurais. Zona de produção é aquela que apresenta alta intervenção ambiental, podendo ser agrícola, pecuária dentre outras. Zonas urbanas e industriais, são áreas que podem ser apenas urbanas ou apenas industriais, todavia recebem a denominação em conjunto; admite-se a presença de indústrias nessas regiões, chamadas de urbano industriais, no entanto o roteiro do ICMBio permite certa flexibilidade em definir apenas uma Zona Urbana que não admita a presença de indústrias. Zonas cursos diferenciados, são áreas de diferentes interesses públicos, onde encontram-se obras e infraestrutura de interesse da coletividade; Zonas de sobreposição territorial, territórios encontrados principalmente em APAs, onde verifica-se a existência de outra Unidade de Conservação, ou seja, sobreposição de unidade sobre o limite de outra unidade, por exemplo, uma Estação Ecológica ou terras Indígenas, ou vice-versa, um território Indígena sobrepondo-se à área de uma APA; a que possuir maior proteção prevalecerá sobre a outra. Zonas de adequação ambiental, que

antigamente eram chamadas Zonas de recuperação ambiental, referem-se às áreas protegidas que visam a conservação da biodiversidade, preservação de recursos naturais e a promoção do desenvolvimento sustentável. Sérgio destaca que as supras nomenclaturas das Zonas, estão de acordo com a prescrição do ICMBio e grande parte dessa nomenclatura já estava prevista desde o Plano de Manejo de 2012 e atualmente apresentam algumas modificações; antes havia uma Zona de produção, numa grande extensão territorial destinada à produção madeireira, principalmente ao plantio de pinhos, que atualmente convencionou-se chamar de manejo florestal e uma Zona de produção propriamente dita. Portanto houve um ordenamento territorial para acomodar esses dois tipos de produção. Quanto à Zona de adequação ambiental, é quando houve uma degradação, sendo necessário efetuar a recuperação ambiental; uma estrada ou uma linha de transmissão elétrica, que antes estavam dentro da ZUI Zona de Uso Intensivo, atualmente são denominadas Zonas de diferentes interesses públicos; a Zona especial do Plano de Manejo 2012 passa a ser a Zona de sobreposição territorial que inclui o Parque Ecológico Prefeito Rolf Colin, e a Reserva Particular do Patrimônio Natural RPPN Caetezal. A zona atual de conservação, em grande parte coincide com a zona de conservação que já existia na Unidade de Conservação. Foi priorizado indicar apenas as áreas, onde existe vegetação nativa, principalmente nas encostas, que não podem ser removidas, em estrito cumprimento às provisões do Código Florestal Brasileiro e da Lei da Mata Atlântica. Prosseguindo, Sérgio frisa que a Zona de uso restrito onde exista alguma ocupação ao longo das estradas, principalmente na região mais alta da APA, é comum a presença de moradores que efetuam algum plantio de bananas, criam-se "*buffers*", uma área adjacente à área principal protegida para minimizar os efeitos de atividades externas sobre a área central de conservação e a zona de diferentes interesses públicos que é basicamente a estrada. A Zona de Produção é a que agrega as principais Vilas, as áreas com maior concentração da ocupação humana e as principais áreas de produção agrícola e eventualmente de pecuária no norte da Serra; essas áreas de intensa concentração que apresentavam alta degradação passaram a ser incluídas dentro da Zona de Produção, para a qual projeta-se a realização da REURB. Ainda na APA, situa-se uma Zona de sobreposição territorial, formada pelo Parque Rolf Colin e a área adjacente da RPPN; A Zona de Diferentes Interesses Públicos que abrange a linha de transmissão e as estradas, principalmente, não apenas a Rodovia SC, mas outras estradas maiores também; a Zona de Adequação Ambiental, uma pequena área com ocupação irregular, tem que efetuar obrigatoriamente a adequação ambiental desse local; realizada a supra adequação ambiental, é considerada uma Zona provisória, podendo ser incorporada à alguma das Zonas definitivamente. Se a recuperação for para reconstituir a Mata Atlântica, ela pode ser incorporada à Zona de Conservação, Zona de Uso ou até mesmo uma Zona de Produção; no caso de readequação ambiental ou recuperação ambiental, poderá exercer outra finalidade de uso nesse espaço territorial. Portanto, Zona de Conservação é aquela que contém ambientes naturais, relevante interesse ecológico, científico, paisagístico, com áreas em avançado grau de regeneração, onde a floresta está a mais conservada possível. Pode haver algumas áreas com pouca alteração dentro desse maior espaço, que também são destinadas à recuperação ambiental, mas elas estão englobadas dentro de um contexto maior; o objetivo geral é manter o ambiente o mais natural possível, agregando a maioria das nascentes da APA, podendo dispor de condições para realizar atividades de pesquisa, de visitação e afins, com pequeno nível de intervenção. Sérgio menciona que a Zona de uso restrito também possui ambientes naturais, podendo ter uma pequena intervenção humana, permitindo algum uso direto de baixo impacto dos recursos naturais, com o objetivo da manutenção do ambiente natural conciliada a uma pequena ocupação de moradores isolados. As atividades permitidas são fiscalização, monitoramento, pesquisa, visitação, produção, turismo, recreação, meliponicultura, coleta de sementes, coleta de frutos, apicultura, agroecologia, educação ambiental entre outras; as atividades produtivas são permitidas desde que não impliquem na descaracterização da paisagem natural. A Zona de Manejo Florestal é composta por florestas nativas ou plantadas com potencial econômico. No caso da APA são florestas plantadas objetivando o manejo sustentável dos recursos florestais por madeiras e não madeiras da Unidade de Conservação. Assim sendo, na APA essa Zona é destinada à atividade florestal empresarial, que inclusive, foi uma solicitação feita nas Oficinas, que essas grandes empresas pudessem ter uma Zona específica para as suas atividades. As atividades permitidas nessa Zona podem ser visitação, proteção, pesquisa, monitoramento, agricultura, pecuária, agricultura e piscicultura desde que sejam atividades minoritárias dentro desta Zona. Sérgio sublinha que admite-se também atividades relacionadas à produção florestal, como o plantio de pinho, eucalipto, cultivo de mudas, manutenção das máquinas e equipamentos relacionados à silvicultura, serrarias para desdobramento da madeira, respeitando-se os controles ambientais e de ocupação da taxa de permeabilidade do solo. As Zonas de Produção são as áreas com maior intensidade de ocupação humana; essa ocupação deve ser disciplinada, sendo admitidas moradias, atividades e suporte à produção ao longo da estrada; produção agrícola, pastoril, silvicultura de pequenas dimensões, mineração, contudo, devem ser observadas as boas práticas de conservação do solo, dos recursos hídricos, taxa de ocupação e permeabilidade do solo e a reserva legal. Sérgio menciona que na hipótese de um morador possuir uma propriedade na Zona de Produção e outra na Zona de Conservação pode averbar a reserva legal na Zona de Conservação, respeitada a taxa de ocupação, no entanto, é necessário a liberação pelo Conselho e SAMA. A Zona de Produção será prioritária para a realização da REURB; o objetivo do Plano de Manejo é destinar áreas para atividades produtivas sustentáveis, associadas ou não à moradia. As atividades rurais têm que ser conciliadas com a conservação da biodiversidade e incentivo à adoção de técnicas e alternativas de baixo impacto. Atividades permitidas, produção, pastoril, mineração, agroindústrias de pequeno porte, moradia, comércio e serviço geral, uso público, turismo, suprimento da produção local entre outras. Por conseguinte, a Zona de Produção é dirigida à reorganização fundiária das propriedades, sendo que a concentração de habitações humanas na Zona de Produção deverão ser avaliadas para possibilitar a reurbanização, considerando o marco temporal de 22 de dezembro de 2016 conforme a própria Lei da REURB estabelece. As Zonas de Diferentes Interesse Público são aqueles empreendimentos de interesse público, soberania nacional e mais um pequeno buffer; esse buffer é definido como uma área de proteção, como exemplo, para as estradas, segue o estabelecido pelo DNIT como a área em torno da faixa de domínio dos empreendimentos; as estações de tratamento de água, apresentam um *buffer* de 30 metros no entorno. Nesta Zona podem ocorrer atividades como visitação, proteção, pesquisa, atividades e serviços inerentes aos empreendimentos, podendo inclusive efetuar a recuperação ambiental de uma estrada. Sérgio cita o exemplo de um morador que queira ocupar uma Zona de Conservação para alojar seu equipamento a fim de efetuar a recuperação da estrada, porém, neste caso estará interferindo numa outra Zona da Unidade, sendo necessário manter o *buffer* estabelecido, para poder fazer essas intervenções. Sérgio pontua que anteriormente havia uma Zona de Recuperação e no momento existe a Zona de Adequação Ambiental, e também não existia a Zona de Diferentes Interesses Públicos. A estrada estava dentro da Zona de Uso Intensivo, e agora passa a compor a Zona de Diferentes Interesses Públicos. Portanto, não existe uma grande mudança em relação ao zoneamento de 2012, tendo ocorrido alguns ajustes, em relação à área de ocupação. Em termos percentuais a Zona

de Conservação abrangia 26,86% do Plano de Manejo de 2012 e atualmente representa 33,91%. Isto deve-se ao fato que a Estação Ecológica fazia parte da Zona Especial, passou a incorporar a Zona de Conservação. A Zona de Uso Restrito teve uma modificação de 22%, para 20% porque a Zona de Uso Restrito tinha parte das estradas, algumas estruturas e áreas, com uma produção mais intensiva e não cabia mais como uma Zona de Uso Restrito; na verdade era parte da Zona de Produção e a Zona de Uso Especial, que era de 21%, passou a ser a Zona de Sobreposição Territorial, diminuindo desta forma, haja vista que parte da estação ecológica passou a ser incorporada pela Zona de Conservação. Por conseguinte, conforme esses ajustes, somando-se a Zona de Manejo Florestal mais a Zona de Produção, somam juntas aproximadamente 27%, que seria mais ou menos o equivalente a Zonas de Usos Intensivos; na verdade, ocorre um aumento das Zonas de Usos Intensivos que eram 19%, na verdade compõe 27% da Unidade de Conservação. Sérgio ressaltava que o grande questionamento da sociedade, diz respeito à possibilidade de efetuar produção na APA; é possível fazer a produção pois houve um aumento da Zona de Produção, sem perda da qualidade ambiental; a Zona de Conservação passou de 26% à 33,9%. A Zona de Uso Especial que era 21% passa a ser Zona de Sobreposição Territorial diminuindo para 17%; A Zona de Uso Restrito que era 32%, passa para 20%, porque parte dela passou para as Zonas de Conservação, Zona de Produção, e Zona de Diferentes Interesses Públicos. A Zona de Uso Intensivo, que abrangia 19%, passou para 17%, mais a Zona de Manejo Florestal que é 10%. Sérgio menciona que esta é a proposta de revisão do Plano de Manejo que servirá de base para a REURB. O Conselheiro Nivaldo Fleith Sacavem, da AMEM Mildau, questiona se a área de produção foi diminuída; Sérgio esclarece que a Zona de Produção aumentou em razão da inclusão de áreas urbanas e de ocupação humana, que atualmente passou a fazer parte da Zona de Produção. O Coordenador Josimar Neumann, da UGA, menciona que a nova atualização do Plano de Manejo considera áreas com floresta nativa onde não tem ocupação, como Zona de Uso Restrito. É uma ideia que nessa transição entre a Zona de Produção e a Zona de Conservação, caso algum produtor tenha alguma atividade, de menor impacto ambiental, poderá continuar com essa atividade. Nivaldo indaga se um morador possuir uma atividade com maior impacto ambiental, terá que parar a atividade; Sérgio acentua que não precisa parar a atividade, o que não pode mais é suprimir a vegetação pois isso iria de encontro ao Plano de Manejo e as diretrizes da Lei da Mata Atlântica; como ele está em uma Zona de Uso Restrito, ele pode desenvolver atividades permitidas nessa Zona; caso a propriedade esteja situada em duas diferentes Zonas, produção e uso restrito, ele pode colocar a Reserva Legal dentro da Zona de Uso Restrito, obedecendo as normas do Código Florestal para aquela área, podendo continuar com a produção na Zona de Produção. Neumann destaca que via de regra não existe nenhuma atividade ambígua na área da Zona de Uso Restrito. Letícia reforça as palavras de Neumann que a revisão atual, apresenta uma grande área da Zona de Produção e mais detalhada possível, de acordo com as imagens por satélite sempre procurando deixar uma pequena propriedade ou área aberta inseridas na Zona de Produção. Sérgio destaca que esta é a nova proposta do Plano de Manejo, apresentando um novo ordenamento territorial para análise deste Conselho. Magda lembra que por questão de ordem, faltam 10 minutos para encerrar a reunião, conforme o Regimento do Conselho. Sérgio informa que todo o material apresentado nesta Plenária será encaminhado para todos os Conselheiros para avaliação e contribuições se houver. Magda reforça que será informado o prazo de recebimento para as contribuições a serem enviadas por meio de *e-mail* para sama.uac@joinville.sc.gov.br Letícia pontua que conforme solicitado na última reunião, está programado para sexta-feira, 08/08/2025, às 08:30, uma Oficina exortando a todos os Conselheiros que compareçam, pois este será um momento muito importante, a última Oficina para contribuir neste processo de construção do Plano de Manejo, portanto, no máximo até sexta-feira, estará sendo enviado um lembrete, e em seguida o convite oficial. Sérgio informa que esta apresentação também pode ser enviada para os Conselheiros se houver solicitação. A Vice-Presidente Marli Sacavem requisita que os mapas georreferenciais sejam enviados também para os Conselheiros; Sérgio sublinha que a APA não é uma Unidade de Conservação Integral, é de Uso Sustentável; o uso tem que ser regrado. A APA tem a função de proteger os mananciais; existem algumas regras de uso, a montante da captação, acima da captação, que precisam ser observadas com muito mais rigor. Porque é de interesse da coletividade, a conservação de água de boa qualidade, e a revisão trabalhou nessa perspectiva. A Zona de Conservação não foi ampliada; ocorreu ampliação somente em locais onde tem o instrumento legal que permite conservar, salvo empreendimentos de interesse da coletividade que estejam em conformidade com o instrumento legal; o interesse particular não pode se sobrepor ao interesse da coletividade. Sérgio encerra sua apresentação recebendo calorosos aplausos da Plenária. Sem mais manifestações a Vice-Presidente Marli Fleith, encerra esta pauta passando para o próximo item. **Pauta 4) Sugestões de Pauta e Palavra Livre:** A Vice-Presidente Marli Sacavem abre esta pauta passando a palavra para o Conselheiro Gabriel Klein Wolfart, do SINDPEDRAS, que cumprimenta a todos e indaga se o material que será disponibilizado é somente a apresentação ou se o produto também será enviado; Sérgio confirma que o Produto será enviado. Gabriel questiona se as atividades relacionadas na Revisão do Plano de Manejo já estão definidas com o código CNAE; Sérgio esclarece que as atividades ainda não foram enumeradas seguindo o CNAE, estando ainda em discussão se esta enumeração será efetuada ou não; no entanto as atividades de baixo impacto em geral são admitidas e as de grande impacto dependerão das diretrizes do Plano de Manejo, que é soberano. Gabriel aproveita a oportunidade para solicitar que os mapas sejam enviados além do PDF, também em KMZ para facilitar a visualização da incidência de cada Zona. A Conselheira Karina Bianca Christ, do IMA, cumprimenta a todos e questiona a não colocação de nenhuma restrição maior e nenhuma Zona de Preservação no novo Zoneamento. Sérgio confirma que não foi inserida nenhuma Zona de Preservação; no entanto foram observados a conformidade com todo o arcabouço legal como o atual Código Florestal Brasileiro, Lei da Mata Atlântica, Lei da REURB, que são instrumentos legais pós Plano de Manejo de 2012. Karina pondera que estudos sobre Garuva apontaram que 70% da APA deveria ser área de Preservação, ou seja, uma área com pouca intervenção até por conta dos mananciais existentes. Sérgio esclarece que as nascentes independente de onde estiverem em uma área de conservação, são consideradas APP Área de Preservação Permanente, mesmo estando dentro de uma APA. A Conselheira Júlia Turrek de Santana, da OAB cumprimenta a todos, questionando sobre APP que obedece normas aplicáveis no Código Florestal específico, qual seria a norma a ser considerada no caso de solicitação de Recurso para a APP; Magda pontua que, quem rege neste caso é o Código Florestal, e o Plano de Manejo não trata sobre essa gestão da área rural consolidada; Turrek pontua que dentro dessa zona de produção existe esta situação; Turrek ressaltava também que o principal empecilho na APA é justamente a proximidade dos cursos hídricos, que impede o deferimento para conseguir uma ligação de água, energia elétrica ou um Alvará de Construção devido à proximidade inferior a 30 metros e que não se consegue aplicar hoje a área rural consolidada com o recuo inferior por conta disso. Sérgio esclarece que esta situação estará sendo tratada pela REURB, no entanto, esta não pode afrontar uma legislação superior. Turrek argumenta que reconhece o limite da REURB, que irá regularizar a ocupação em áreas de

20 mil metros, dois hectares; o problema é que a comunidade tem enfrentado situações por possuir mais de uma propriedade em áreas de 20 mil metros. O Conselheiro Anselmo Benvindo Cadorin, da AEA Babitonga indaga se a atual revisão do Plano de Manejo encontrou algum parecer técnico relacionado à ocupação do solo existente em 2012 e se existe diferença para a atual ocupação; Sérgio pontua que não houve diferença significativa entre a ocupação em 2012 e a atual, o que pode ser constatado comparando as fotos por satélite; Cadorin pontua qual a situação atual do parcelamento indevido do solo; Sérgio comenta que em alguns locais houve um adensamento de casas, sendo que em outros locais não houve variação. Cadorin relata sobre situações acontecidas em Garuva com relação ao parcelamento indevido do solo que gerou uma série de consequências prejudiciais ao meio ambiente e que aparentemente não estão sendo devidamente observadas ou fiscalizadas. Cadorin reforça as palavras iniciais de Sérgio que a essência do Plano de Manejo é a produção saudável de água, lembrando o acidente ocorrido na APA com produto químico que culminou com a falta de água por 24 horas na região; 70% da água consumida em Joinville é proveniente desta região mas que deve ser melhorada com o funcionamento da ETA Pirai-Sul. Cadorin sugere que o Plano de Manejo trate essa questão com a precisa atenção, pois a ocupação desordenada tem prejudicado sensivelmente moradores antigos que não podem mais subsistir por meio de suas propriedades, se faz necessário a criação de mecanismos que possam gerar renda e benefícios para os produtores rurais, visando a manutenção dos mananciais e a sobrevivência humana. Sérgio destaca que atualmente existe o Programa PSA que premia os produtores rurais que conservam suas propriedades e consequentemente os mananciais. Cadorin sugere que o Plano de Manejo poderia buscar uma legislação diversa que pudesse ampliar o repasse para os produtores rurais, haja vista que a CAJ usa recursos próprios neste programa de PSA, no entanto poderia discutir outras forma de contribuição financeira, como exemplo o contribuinte pagando um pouco mais na sua conta de água para remunerar melhor e dar mais tranquilidade aos proprietários, que deixam de explorar os hectares de suas propriedades em prol da conservação dos mananciais, sendo todos beneficiados. Letícia ressalta que a Lei SNUC do ano 2000 já trata essa questão da recompensa pela preservação; quando uma empresa se beneficia de uma preservação ou conservação efetuada por outrem, torna-se compulsório o repasse financeiro para o local da conservação, portanto não é uma prerrogativa do Plano de Manejo. Este mecanismo tem que ser criado por Lei ou por algum instrumento legal. O Conselheiro Ademir Sgrott, da AJM, cumprimenta a todos e menciona que ao observar o mapa verificou alguns corredores ecológicos citando municípios distantes como Campo Alegre, Schroeder, e Tijucas do Sul e questiona quem irá administrar esses corredores. Sérgio esclarece que os corredores ecológicos são umas particularidades; não são Unidade de Conservação, são territórios nos quais o Estado pode fazer alguma gestão ou alguma articulação com os proprietários. A APA faz parte de um grande corredor ecológico da Mata Atlântica; na verdade os corredores estão no chamado limbo da legislação. Atualmente existe a necessidade de um instrumento normativo e a previsão de recursos financeiros para a gestão dessas áreas, que ainda não tem. Letícia pontua que não existe nenhum corredor em funcionamento, embora existam no papel. Sérgio menciona que o Estado deveria divulgar que faz parte de um corredor ecológico e verificar a existência de fundos de gestão mediante a apresentação de pesquisas ou estudos referentes aos supras corredores; Sérgio sublinha que há 3 ou 4 anos passados, foram disponibilizados pela Universidade ICBio, recursos financeiros para os corredores ecológicos, no entanto, nenhuma entidade estadual ou municipal, apresentou-se para solicitar os valores que foram devolvidos à origem. Ademir sugere que esses recursos deveriam ser direcionados para municípios que possuem APA, por possuírem maior conhecimento e engajamento ambiental. Sérgio reitera que o município ou o estado podem requerer o recurso. Muitos desses programas que estão sempre em risco, num Plano de Manejo poderiam buscar a liberação desses recursos para recuperar ou desenvolver programas ambientais. A Conselheira Amanda Zimmermann Poltronieri, da ATERJ cumprimenta a todos e indaga a respeito dos tipos de Zonas que são incentivadas, atividades permitidas e proibidas, haverá uma tabela atualizada com os dados atuais a ser repassada para o Conselho, semelhante à existente na ZUI; Sérgio informa que essa informação está em forma textual, como normas em cada Zona. Aquelas tabelas eram diretrizes que foram transformadas em normas com a devida transparência, mostrando a descrição da Zona de Conservação, objetivo, o que é permitido e quais as normas que a preside, ou seja, basicamente mostra tudo que estava na tabela. Amanda pondera que existem muitas propriedades acima de 2 hectares que desenvolvem a piscicultura, mas uma liberação somente de 2 hectares não representa praticamente nada, o que poderia ser resolvido com a regulação da área em percentuais de 20% ou 30%; Sérgio comenta que em alguns casos poderão ser observados o percentual, mas não necessariamente para piscicultura, no entanto, isso dependerá da permeabilidade do solo. A Conselheira Priscilla Dzazio pontua que para a área rural existe uma proposta em estudo referente ao limite de 2 hectares. O Secretário José Neto informa que passará a palavra para o último inscrito nesta pauta, o Conselheiro Manoel e em seguida a palavra final será da Vice-Presidente Marli Sacavem. O Conselheiro Manoel, da APROÁGUA, cumprimenta a todos e questiona que houve um Decreto que determinava que a CAJ, a partir do ano de 2006, deveria destinar 2% do faturamento em prol da APA, inclusive para a manutenção dos mananciais existentes na Unidade de Conservação. A Conselheira Magda esclarece que existia um Convênio entre a CAJ e Prefeitura, mas que no ano de 2006 foi transformado na Lei Municipal Nº 5.712 de 19 de dezembro de 2006, que dispôs sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMMAM, e incorporou este repasse entre outros, ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA para aplicação em ações, projetos e estudos para a melhoria da qualidade do meio ambiente do Município de Joinville, não ficando restrito apenas à APA. Magda informa que todo o material desta reunião será encaminhado por *e-mail* para todos os Conselheiros, lembrando que as contribuições serão discutidas na última Oficina. A Vice-Presidente Marli Fleith aproveitou a oportunidade para dar as boas vindas à Conselheira Danielle Oliveira Danielewski, da EPAGRI desejando-lhe sucesso e boa sorte neste Conselho. Danielle agradeceu a receptividade mencionando que em face de sua especialização como Engenheira Agrônoma possa contribuir da melhor forma com este conceituado Conselho, recebendo calorosos aplausos da Plenária. Sem mais manifestações e não havendo demais contribuições, a Vice-Presidente Marli Fleith Sacavem agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 20h15min, sendo extraída a presente Ata, assinada pelo Presidente do Conselho da APA, após aprovação dos demais Conselheiros.

Marli Fleith Sacavem
Vice-Presidente do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca

José Augusto de Souza Neto
Luiz Carlos da Silva Seixas
SAMA - Unidade de Apoio aos Conselhos

****A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC)**

Revisão Plano Manejo - Oficina SCTP, realizada em 08 e 09/08/2025





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26648741** e o código CRC **26721AC6**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.002262-0

26648741v27